

PROCESSO: 2025-94

UNIDADE DEMANDANTE: ...

ASSUNTO: Contratação de Serviços/Curso/Inexigibilidade de Licitação/Legalidade.

DECISÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo deflagrado com vistas à contratação das formadores **Renata Duarte de Oliveira Freitas** e **Leonísia Moura Fernandes**, para participarem do II Congresso Jurídico do Juruá: Garantia dos Direitos Humanos, com as palestras “Os Sítios Naturais Sagrados do Povo Nukini” e “Direito à memória e verdade em contextos de feminicídio no Acre”, que acontecerá no dia 27 de março do corrente ano, perfazendo **10 (dez) horas-aula**, ao custo total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Solicitação de contratação (DFD); b) Termo de Referência (TR); c) Estudo Técnico Preliminar; d) Diplomas; e) Justificativa da Contratação (GECON); g) Certidões; h) Mapa de preço; i) Informação de disponibilidade financeira e orçamentária.

Finda a instrução, os autos aportaram na Assessoria Jurídica, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É breve o relatório dos fatos. Decido.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação encartada no **Evento** H8371, razão pela qual, hei por bem, acolher como razão de decidir o **Parecer ASJUR** colacionado aos autos (**Evento** H8833), e, por conseguinte, autorizar a contratação das formadoras **Renata Duarte de Oliveira Freitas** e **Leonísia Moura Fernandes**, para ministrarem palestra no II Congresso Jurídico do Juruá: Garantia dos Direitos Humanos, com as palestras “Os Sítios Naturais Sagrados do Povo Nukini” e “Direito à memória e verdade em contextos de feminicídio no Acre”, que realizar-se-á no dia 27 de março vindouro, perfazendo o total de **2 h/a**, devendo ser pago 1h/a para cada palestrante, ao custo total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), o que faço com espeque no

artigo 74, inciso III, alínea “f”, do Novo Marco Legal das Contratações Públicas (Lei Federal n.º 14.133/2021).

À DILOG/GECON, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 26/03/2025 às 14:05:44.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **REHJ.DO2O.07GC.RU00**